

Municipal de Arcos de Valdevez, na reunião ordinária de 25 de maio de 2018, tomou a decisão de proceder à 2.ª alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3.ª Revisão), referindo a oportunidade e os termos de referência que serviram de base à decisão, assim como nos termos do preceituado no n.º 2 do Artigo 88.º determinou a realização de um período de participação pública de quinze dias úteis a partir do 5.º dia da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, para que todos os interessados possam formular sugestões e apresentar informações, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração. Durante o período em que estiver aberto o procedimento de participação, as informações, sugestões e ou observações devem ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal para a seguinte morada: Praça Municipal, 4974-003 Arcos de Valdevez. Em alternativa, no decorrer daquele período, as reclamações, as sugestões, informações, e pedidos de esclarecimento a apresentar por particulares poderão ser efetuados por preenchimento em formulário próprio disponibilizado no Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território do Município de Arcos de Valdevez, das 09h00 m às 12h00 m e das 14h00 m às 16h30 m.

28 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Amaral Esteves*, Dr.

Deliberação

Deliberação tomada da decisão em reunião de câmara municipal em 25 de maio de 2018

2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3.ª Revisão) — pela presidência foi apresentada a seguinte proposta: A decisão de proceder à alteração ao plano de pormenor, consubstancia a definição da *oportunidade* e dos *termos de referência*, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT — Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio de 2015, publicado no *Diário da República* n.º 93/2015, Série I, e na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio de 2014, publicada *Diário da República*, 1.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2014), tendo em consideração a evolução das condições económicas e sociais, nomeadamente em termos de empreendedorismo, trabalho e emprego.

O enquadramento atual do país, em que existe uma crescente importância estratégica na dinamização económica, induz novos desafios aos empreendedores, e sempre presente a celeridade de concretização de investimento em construção de instalações produtivas. A resposta deve ser eficiente e a curto prazo, sob prejuízo de deslocalização das indústrias existentes ou mesmo a não implantação das mesmas. Face à dinâmica de procura e a indisponibilidade de lotes constituídos nos parques empresariais do município, constata-se uma necessária adaptação estrutural e funcional, à qual importa dar resposta eficaz e mobilizadora, por via da alteração ao plano de pormenor. Neste enquadramento considera-se ser a oportunidade para: 1) expandir a capacidade de acolhimento do parque para o estabelecimento empresarial; 2) fomentar o empreendedorismo e o investimento; 3) fomentar a criação de emprego e riqueza local e regional; 4) otimizar a área destinada a utilização urbana do plano de pormenor, para além dos espaços já loteados, dando assim concretização à área de intervenção deste plano.

Considerando que é preconizada a resposta ao desafio de otimizar o solo urbano dentro do perímetro da área de intervenção do plano de pormenor e assim, portanto dar resposta às solicitações privadas para o empreendimento industrial, conseguir-se-á também otimizar infraestruturas construídas.

Para este propósito propõe-se que a câmara municipal delibere:

1 — Proceder à 2.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Paçô (3.ª Revisão), de acordo com os termos de referência e a oportunidade propostos;

2 — Não qualificar a alteração ao plano de pormenor preconizada, como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, ao abrigo dos artigos 78.º e 120.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio de 2015, e ainda dos n.º 1 e 7 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 04 de maio, com os fundamentos constantes nos termos de referência em anexo a esta proposta, cujo conteúdo faz parte integrante da presente proposta;

3 — Fixar o prazo de 180 dias para a elaboração da alteração ao plano de pormenor e de quinze dias para a participação prevista no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, nos termos apresentados pelo Presidente da Câmara Municipal, fazendo os mesmos, parte integrante da presente ata. Está conforme,

sendo que a ata da qual consta a transcrita deliberação foi aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, estando presente todos os Vereadores.

28 de maio de 2018. — O Chefe de Divisão, *Faustino Gomes Soares*, Lic. 611519175

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 12056/2018

Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 30.º e 33.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e de acordo com os n.ºs 1 e 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que por deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 18 de julho do ano corrente, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, o seguinte procedimento concursal que se destina à ocupação dos postos de trabalho a seguir indicados existentes no mapa de pessoal, na Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos/Serviço de Limpeza Urbana e Recolha de Resíduos com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado:

Quatro Assistentes Operacionais (Condutores de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais).

1 — O presente procedimento concursal destina-se ao recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, com fundamento nos princípios de racionalização, de eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, considerando o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.

Para efeitos do estipulado nos n.ºs 1 e 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município de Beja para ocupação de idênticos postos de trabalho e não ter sido efetuada consulta prévia à ECCRC — Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento, por ter sido temporariamente dispensada, dado que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15/05/2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, previsto na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

2 — Legislação aplicável: ao presente procedimento concursal é aplicável a tramitação prevista no artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de quotas de emprego para candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

5 — Local de trabalho: área do Município de Beja.

6 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar:

Conteúdo funcional da categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais — grau de complexidade funcional 1 — funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos, especificamente: conduzir viaturas pesadas de recolha de resíduos urbanos equipadas com grua e outras viaturas ligeiras e pesadas; operar com veículos equipados com sistemas hidráulicos ou mecânicos complementares; proceder à remoção de lixos

ou equiparados: colaborar na realização de limpezas diversas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas e comunicar superiormente as anomalias detetadas nas viaturas que lhe estão afetas.

6.1 — No âmbito do perfil de competências, são consideradas essenciais, para o exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar, as seguintes competências: responsabilidade e compromisso com o serviço; adaptação e melhoria contínua; conhecimentos e experiência; trabalho de equipa e cooperação; orientação para a segurança.

7 — Posição remuneratória de referência:

O posicionamento remuneratório correspondente ao valor da posição remuneratória auferida presentemente, no caso de se encontrar integrado na carreira/categoria e correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria nas restantes situações, conforme resulta do disposto no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor, por força do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir os seguintes requisitos até ao último dia do prazo fixado de candidatura:

8.1 — Requisitos gerais: os definidos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, por convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais: escolaridade obrigatória em função da idade e carta de condução para conduzir veículos da categoria C; Cartão de Condutor; Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) válido; Carta de Qualificação de Motoristas (CQM) válida.

8.2.1 — Não é admitida a substituição da habilitação literária exigida por formação e/ou experiência profissionais.

8.3 — Possuir vínculo de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, podendo ainda candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo determinado ou sem vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento destes apenas poderá ter lugar no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidato com vínculo de emprego público por tempo indeterminado de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP e conforme previsto na autorização a que se refere o ponto 1 do presente aviso.

8.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para os postos de trabalho supra referenciados e para efeitos do n.º 2 do artigo 40.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

10 — Formalização de candidaturas: a apresentação de candidaturas, até ao termo do prazo fixado no presente aviso, deve ser efetuada, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante preenchimento do formulário tipo disponível no Gabinete de Recursos Humanos ou na página eletrónica deste Município (www.cm-beja.pt), em Município/Concursos Públicos, devidamente datado e assinado e acompanhado da documentação seguidamente indicada.

As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente no referido Gabinete, durante o horário de atendimento, das 9H00 às 12H30 e das 14H00 às 16H00, ou remetidas pelo correio, em carta registada, com aviso de receção e endereçadas à Câmara Municipal de Beja, Gabinete de Recursos Humanos, Rua de Angola, n.º 5, 7800-468 Beja. Não serão aceites candidaturas apresentadas via eletrónica.

10.1 — Documentos exigidos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópia da carta de condução para conduzir veículos da categoria C;

c) Fotocópia do Cartão de Condutor;

d) Fotocópia do Certificado de Aptidão para Motoristas (CAM) válido;

e) Fotocópia da Carta de Qualificação de Motoristas (CQM) válida.

10.2 — Os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado deverão entregar, também, os seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, assim como, a formação profissional detida (com indicação das entidades promotoras,

duração e datas) e quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do respetivo mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, juntando fotocópia dos respetivos comprovativos.

b) Declaração autenticada, emitida à data atual pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do valor da remuneração, bem como as atividades que se encontra a exercer, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e respetiva antiguidade (na função pública, carreira e categoria), para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso;

c) Declaração autenticada, emitida à data atual pelo órgão ou serviço a que pertence, da qual conste a indicação da avaliação do desempenho obtida, com referência aos valores quantitativo e qualitativo, relativa ao último período, não superior a três anos, em que cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria.

10.3 — Os candidatos poderão juntar, ao requerimento de candidatura, fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão válido.

10.4 — A apresentação ou entrega de documento falso ou a prestação de falsas declarações, implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, consoante o caso.

11 — Métodos de seleção:

11.1 — Regra geral:

Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP:

A estes candidatos, caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1, nos termos do n.º 3 do citado artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);

b) Entrevista de Avaliação das Competências (EAC);

c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 — Valoração dos métodos de seleção e classificação final:

Na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos referidos no ponto 11.1:

$$\text{Classificação Final (CF)} = 0,40 \text{ PC} + 0,30 \text{ AP} + 0,30 \text{ EPS}$$

Candidatos referidos no ponto 11.2:

$$\text{Classificação Final (CF)} = 0,40 \text{ AC} + 0,30 \text{ EAC} + 0,30 \text{ EPS}$$

11.4 — Prova de conhecimentos (PC):

A prova de conhecimentos, de natureza prática, visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar. A prova terá a duração máxima de 45 minutos e o programa é o seguinte: operar uma viatura de recolha de contentores *moloks* equipada com grua e efetuar a recolha de um *molok*, incluindo retirar a tampa e colocar o saco descartável com o auxílio de um assistente operacional (cantoneiro de limpeza) e operar uma varredoura mecânica em contexto de limpeza de rua.

11.5 — Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido (n.º 6.1 do presente aviso), sendo valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método através das menções classificativas *Apto* e *Não Apto*; na última fase do método através dos níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente* aos quais correspondem as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, respetivamente.

11.6 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos

comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.7 — Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: Habilitação académica (ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes); Formação profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); Experiência profissional (com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no presente aviso, e o grau de complexidade das mesmas); e Avaliação do desempenho (relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar).

11.8 — Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido no ponto 6.1 do presente Aviso, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12 — Critérios de desempate na ordenação final: em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

13 — A ata do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, será disponibilizada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:

Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, sendo afixada no átrio das instalações do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-beja.pt), em Município/Concursos Públicos. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método de seleção seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

15 — Candidatos excluídos:

Constituem motivos de exclusão o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

No caso da Avaliação Psicológica, constitui motivo de exclusão, em cada fase intermédia do método, a atribuição da menção classificativa de *Não Apto*, nos termos do artigo 18.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência dos interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria referida no ponto 2 do presente aviso, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

16 — Homologação e publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: após homologação, a lista unitária de ordenação final é afixada no átrio das instalações do Gabinete de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

17 — Júri do procedimento concursal (todos trabalhadores do Município de Beja):

Presidente: Paulo Fernando Barros Bel Luís, Chefê da Divisão dos Ativos e Serviços Urbanos;

Vogais efetivos: Fernando Manuel Mendes Curado, Técnico Superior e João António Marques Bento, Encarregado Operacional.

O 1.º vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas faltas e impedimentos.

Vogais suplentes: António Evangelista Juradinho Alves e José Luís Gomes Lopes, Encarregados Operacionais.

2 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Jorge Lúcio Arsénio*.

311561205

MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS

Aviso n.º 12057/2018

Cessação do acordo de cedência de interesse público

Nos termos do n.º 5 do artigo 241.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, faz-se público que irá cessar o acordo de cedência de interesse público, celebrado de forma tripartida entre esta Autarquia, a empresa ARM — Águas e Resíduos da Madeira, S. A. e o trabalhador, Norberto Figueira de Sousa, com efeitos a 16 de agosto de 2018, sendo que, o referido funcionário irá ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal deste Município, na carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de canalizador, na Subunidade de Administração Direta, mantendo-se a mesma modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com a posição remuneratória 5, nível 5, a que corresponde a remuneração base mensal de 683,13€.

7 de agosto de 2018. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

311584315

Aviso n.º 12058/2018

Comissão de Serviço — Renovação

No âmbito da aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que por despacho de Sua Exa o Senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de maio de 2018, foi renovada a comissão de serviço do dirigente intermédio de 2.º grau, Nuno Filipe Cardoso Barata, com o cargo de Chefê de Divisão de Gestão Financeira, por um período de 3 anos, com efeitos a partir do dia 21 de maio de 2018, inclusive, nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicado por força do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na versão atualizada.

7 de agosto de 2018. — A Vereadora da Intervenção Social e Recursos Humanos, *Vanessa Abreu Azevedo*.

311584218

MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Aviso n.º 12059/2018

Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que do procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso n.º 4796/2017 desta Câmara Municipal datado de 03 de maio de 2017, publicado no *Diário da República* n.º 85, 2.ª série de 03 de maio de 2017, na BEP de 04 de maio de 2017, no jornal de expansão nacional “Correio da Manhã” de 05 de maio de 2017 e na página eletrónica da Câmara Municipal, por extrato, em 03 de maio de 2017, resultou para os candidatos aprovados a seguinte lista de ordenação final:

- 1.º Lidório da Conceição Rodrigues Romão — 15,33 Valores
- 2.º Maria do Rosário Custódio Sousa — 14,26 Valores
- 3.º Maria Luísa de Oliveira Teixeira — 13,96 Valores

Faz-se ainda público que, a Lista Unitária de Ordenação Final, foi homologada por despacho do Senhor Presidente desta Câmara Municipal, datado de 04 de agosto de 2018.

Da homologação da lista de ordenação final cabe recurso hierárquico ou tutelar de acordo com o determinado no n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Mais se faz público que se encontra afixada, a partir desta data, no placar do átrio dos Paços dos Concelhos e na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-castromarim.pt), a Lista Unitária de Ordenação Final.

8 de agosto de 2018. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

311572992